



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 1.869/2017-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 03 de outubro de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 1.446/17-CMV**

Vereador Alécio Maestro Cau

Processo administrativo nº 15.694/2017-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo a solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Alécio Maestro Cau**, e consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 1 - Por qual motivo a empresa Corpus realizou limpeza no passeio público de responsabilidade do condomínio?
- 2 - Qual foi o valor da fatura?
- 3 - Quem autorizou a limpeza?
- 4 - Houve pedido da administração do condomínio?

Resposta: Segue em anexo as informações prestadas pelo Diretor do Departamento de Limpeza Pública do Município.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e a patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 01 folha

À

Sua Excelência, o senhor

ISRAEL SCUPENARO

Presidente da Egrégia Câmara Munic

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

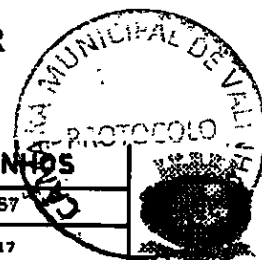
Data/Hora Protocolo: 04/10/2017 16:57

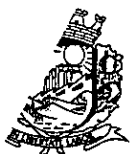
Resposta n.º 2 ao Requerimento n.º 1446/2017

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Informações sobre limpeza realizada pela Corpus em área de competência de particular.

Nº PROTOCOLO
02505/2017





PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. nº	Rubrica
Proc. nº/ano	

Ao Sr. Secretário da SOSP, após ao DTL / SAJI

Em réplica à CI nº 1787/2017 - DTL / SAJI, referente ao Requerimento nº 1446/2017 (Proc. nº 15.694/17), este departamento tem a informar a seguinte resposta ao nobre Edil:

CONSIDERANDO o estado de abandono em relação à limpeza e conservação da área;

CONSIDERANDO as inúmeras reclamações dos moradores do local;

CONSIDERANDO os objetivos de atendimento da operação Jogue Limpo com Valinhos;

CONSIDERANDO o atual cenário quanto ao descarte irregular de materiais e sua relação com criadouros de mosquitos que trazem problemas à saúde pública;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2021/2010 quanto à inércia do responsável frente à inexecução de passeio público adequado por questões judiciais;

O serviço de roçada foi realizado na data de 25/08/2017 juntamente com a execução do recuo existente na área adjacente que pertence à esta municipalidade. Sendo que não houve pedido nenhum por parte da administração do condomínio. O valor da fatura correspondente ao serviço executado foi de R\$ 1.114,78, considerando de que a área total tem 1.333 metros quadrados e o preço público conforme estabelecido no Decreto nº 7.292/2009.

Atenciosamente,

Departamento de Limpeza Pública.

DLP / SOSP, 13/09/2017


Gustavo de Freitas Sirianni
Departamento de Limpeza Pública
Diretor